

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3925, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.535.812-9/2008, de interesse de **ANTÔNIO DOS REIS**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 11, 12 e 13, da Quadra 01, situados à Avenida Professor Venerando de Freitas Borges e Alameda Pampulha, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-11/13, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01/02-11/13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.675,70m²</b>
Frente para a Avenida Professor Venerando de Freitas Borges.....		34,52m
Lado direito, confrontando com os lotes 03, 04 e 10.....		30,72+9,48+9,93+33,00m
Lado esquerdo, confrontando com Alameda Pampulha.....		D=89,04m
Pela linha curva.....		D=18,87m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3926, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.093.840-2/2007, de interesse de **ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e

*considerando* o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 9, 10 e 12, da Quadra D-1, situados à Avenida República do Líbano e Rua 05, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/10/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 9/10/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.853,25m²</b>
Frente para a Avenida República do Líbano.....		28,00m
Fundo, confrontando com a Rua 5.....		14,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 7 e 8.....		88,25m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 14.....		44,125+14,00+44,125m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal